

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2805/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 03/07/2024, processo administrativo n.º 107/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 028/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 53.059.181/0001-98**ENDEREÇO:** RUA GETULIO VARGAS, N.º 073, CENTRO, SALA 6, CONCÓRDIA – SANTA CATARINA, CEP: 89.700-079**REPRESENTANTE:** JONATAN DEPARIS, CPF: 044.080.039-05**E-MAIL:** licitacoes@premiumtecnologia.net **TEL.:** (49) 9 9901-4647

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMARTPHONE TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES: SMARTPHONE DUAL CHIP, DESBLOQUEADO, TELA 6.5", OCTA-CORE, MEMÓRIA INTERNA DE 32GB E 3GB RAM, CONEXÃO: 4G/WI-FI, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA COM 13MP + 5MP + 8MP. LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. BATERIA DE 4000mAh C/ CARREGAMENTO RÁPIDO. COR: AZUL	UND	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
2	SMARTPHONE TIPO 2 ESPECIFICAÇÕES: SMARTPHONE DUAL CHIP, DESBLOQUEADO, TELA 6.5", OCTA-CORE, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB E 4GB RAM, CONEXÃO: 4G/WI-FI, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA COM 25MP + 5MP + 8MP LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL. COR: PRETO	UND	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
3	TABLET ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: TIPO DE TELA TFT FHD; RESOLUÇÃO 8.0 MP; BLUETOOTH SIM; ENTRADAS USB CONECTOR TIPO C; CÂMERA TRASEIRA 8.1MP; CÂMERA FRONTAL 2.2MP;TV DIGITALNÃOFUNÇÃO TELEFONENÃO; GPSSIM; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ; MEMÓRIA RAM2GB TAMANHO DO DISPLAY 8.0" 203.1MM; CONEXÃO WI-FI MEMÓRIA INTERNA 32GB; EXPANSIVO ATÉ MICROSD ATÉ 512GB CONEXÕES WI-FI; ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO 5100MAH; OUTRAS FUNÇÕESTELA INFINITA DE 8.0" (**) CÂMERA TRASEIRA DE 8MP CÂMERA FRONTAL DE 2MP 32GB DE	UND	10	R\$ 906,00	R\$ 9.060,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

MEMÓRIA INTERNA E 2GB RAM BATERIA DE 5.100MAH; COR - FICHA TÉCNICA PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TABLET, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.				
VALOR TOTAL R\$: VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS				R\$ 25.260,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 028/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

JONATAN DEPARIS:04408003905

Assinado de forma digital por JONATAN
DEPARIS:04408003905
Dados: 2024.09.18 14:29:55 -03'00'

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 53.059.181/0001-98
JONATAN DEPARIS
CPF: 044.080.039-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

